



MENSAGEM Nº 307-GP/2025

Em, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 307-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais)**, no âmbito do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamento de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de terceirização do Fundo Municipal de Saúde.

A suplementação solicitada será coberta por anulação parcial de dotação orçamentária, observando-se o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que permite o remanejamento de recursos já consignados no orçamento, sem acréscimo ao total da despesa autorizada.

Saliento que a medida está amparada nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA 2022/2025), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025), estando de acordo com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão fiscal e administrativa.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços públicos que contam com o apoio de servidores cedidos, evitando prejuízos à Administração Municipal e à população.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/09/2025 às 15:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235040** e o código verificador **F3200651**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	19/09/2025 15:02
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	22/09/2025 08:43

Referência: [Processo nº 1-3203/2025.](#) Docto ID: 235040 v1



PROJETO DE LEI Nº 307-GP/2025

Em, 19 de setembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais)**. Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamento de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de terceirização do Fundo Municipal de Saúde. Conforme memorando nº 137-SEMFAZ/2025, processo nº 3203/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.08.00		SEC. MUN. DE SAUDE		
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. DA SEMUSA		
01.500	3.390.34	F: 156	Outras desp. pessoal decorrentes de cont. de Terceirização	944.000,00
TOTAL				944.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.2204		MANUT. DAS ATIV. - CHEFIA DO GABINETE		
0.1.500	3.3.90.30	F: 218	Material de Consumo	15.000,00
0.1.500	3.3.90.33	F: 219	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00

0.1.500	3.3.90.39	F: 221	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
04.122.0027.1304		AQUI. DE BENS MOVEIS CHEFIA DE GABINETE		
0.1.500	4.4.90.52	F: 216	Equip. e Material Permanente	30.000,00
02.14.00		SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO		
04.122.0028.2210		MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN DE GOV		
0.1.500	3.3.90.14	F: 229	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 230	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 231	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	52.000,00
04.122.0028.2211		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 232	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 233	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 234	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0028.2212		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 235	Diária Civil	10.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 236	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 237	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0028.2213		MANUT. DAS ATIV. COORD. EXEC. DE GOV.		
0.1.500	3.3.90.14	F: 238	Diária Civil	2.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 239	Material de Consumo	3.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 240	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.18.00		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0034.2225		MANUT. DAS ATIV. - SEMA		
0.1.500	3.3.90.14	F: 276	Diária Civil	6.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 277	Material de Consumo	50.000,00
0.1.500	3.3.90.36	F: 280	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	14.000,00
04.122.0034.1336		AQUIS. BENS MOVEIS - SEMA		
0.1.500	4.4.90.52	F: 275	Equipamento Material Permanente	38.000,00
04.122.0034.2295		FUNDO MUNC. DO MEIO AMBIENTE		
01.500	3.3.90.30	F: 281	Material de Consumo	10.000,00
01.500	3.3.90.39	F: 282	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
02.16.00		SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO EVENT. CULTURA		
13.392.0041.2304		MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0.1.500	3.3.90.14	F: 252	Diária Civil	3.000,00
0.1.500	3.3.90.30	F: 253	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500	3.3.90.31	F: 254	Premiações Culturais Artríticas	5.000,00
04.122.0041.1455		AQUI. DE BENS MOVEIS - SEMETEC		
0.1.500	4.4.90.52	F: 264	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
17.512.0038.2283		REPASSE AS PPPS (PARCERIA PUBLICO PRIVADA)		
0.1.500	3.3.71.70	F: 400	Rateio pela Participação Consorcio	350.000,00
02.21.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
26.782.0038.1406		ABERT. CONSERV. MANUT. DE ESTRADAS		
01.500	4.4.90.30	F: 385	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				944.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 19 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/09/2025 às 15:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **235019** e o código verificador **76B2A10F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/09/2025 15:02
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	22/09/2025 08:43

Referência: [Processo nº 1-3203/2025](#).

Docto ID: 235019 v1